

L E I

Nº 03/92

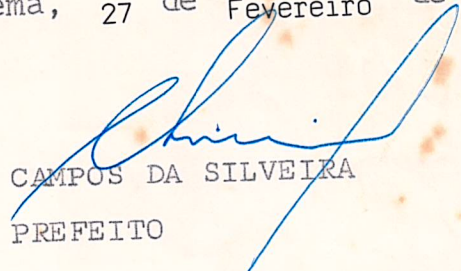
Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo firmar convênio para a execução de Programas Habitacionais no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de Convênio visando a execução de Programas Habitacionais de que trata a Lei Municipal nº 64/91, com as pessoas jurídicas previstas no artigo 5º da referida Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de Fevereiro de 1992.


CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA
PREFEITO